

MUNICÍPIO DE CANTAGALO
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 337/97

SÚMULA: Autoriza a Doação de Terreno e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, Aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono da seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Cantagalo, autorizado a proceder doação a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE VILA VERDE, CGC nº 01.326.187/0001-80, de uma área urbana com 3.075.00m² (três mil e setenta e cinco metros quadrados), situados na área Industrial na VILA VERDE, sendo parte do quinhão nº 02 do Imóvel Cantagalo, sob matrícula nº 14.197, do Cartório do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Guarapuava, Estado do Paraná, conforme croquis oficial e memorial descritivo anexos.

Art. 2º - O imóvel a que se refere o artigo primeiro, destina-se a construção da sede da Associação.

Art. 3º - A não consumação da obra no período máximo de 02 (dois) anos, a contar da data desta Lei, acarretará na reversão do Imóvel ao Patrimônio Público do Município de Cantagalo.

Art. 4º - Esta Lei vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Cantagalo-PR, 01 de setembro de 1997.

JOÃO KONJUNSKI
Prefeito Municipal